ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-150/2019

PROMOVENTE: DR. MÁRCIO BITTENCOURT

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONCIENCTIZAÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NA MULHER E DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONCIENCTIZAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
08 OUT 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2019

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 10/03/2020

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM __/__/__ OF __/__

SANÇÃO EM __/__/__ LEI Nº _____

VETO _____

PROMULGAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
Vereador
Dr. Marcio Bittencourt

PROCESSO
Nº PL 150/2019
Fls. 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1[illegible]-5

PROJETO DE LEI Nº L-150/2019

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NA MULHER E DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS DURANTE O DIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio.

Art. 2º O disposto no art. 1º visa principalmente, entre outras ações, permitir iniciativas e ações do poder público em parceria com entidades médicas, em especial a Sociedade Brasileira de Cardiologia, universidades, escolas, associações e sociedade civil, na organização de palestras, eventos, e treinamentos sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher, para ações de prevenção e conscientização sobre os fatores de risco cardiovascular, ampliando e antecipando o diagnóstico, com reconhecimento dos sinais de alerta, para permitir o tratamento precoce e a reabilitação, com o fim de minimizar seu impacto na vida das pacientes, familiares e de toda a sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2019.

Dr. Márcio Bittencour
Vereador-autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

APROVADO
1ª
10 MAR 2020

EXPEDIENTE
08 OUT 2019

Projeto de Lei n.º 024/2019 Gabinete do Vereador Dr. Marcio Bittencourt
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

PROTOCOLO Dir. SECRETARIA 24/Set/2019 15:18 000000911

PROCESSO Nº PL 150/2019
Fls. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Justificativa:

Entre as doenças crônicas não transmissíveis, as do aparelho circulatório constituem a principal causa de morte no mundo, e no Brasil, que apresenta uma das mais altas taxas de mortalidade da América do Sul. As doenças cardiovasculares representam um terço das mortes por todas as causas, e acometem homens e mulheres em todas as suas faixas etárias, representando mais do que o dobro das mortes por todas as neoplasias associadas. As mulheres têm aumento de prevalência e de mortes após a menopausa, o que agrava as perspectivas em futuro próximo pelo envelhecimento e adoecimento da população feminina no Brasil.

A presente propositura tem por objetivo propor ações que promovam a conscientização da importância de fazer exames periodicamente, alertando para a necessidade de prevenir e/ou de buscar tratar a tempo, diminuindo assim a taxa de mortalidade de mulheres em nosso município.

Pelo exposto, conto com a sensibilidade de meus pares e do Chefe do Executivo para que, juntos, possamos aprovar, sancionar e/ou promulgar o Projeto de Lei ora apresentado.

APROVADO
10 MAR 2020

EXPEDIENTE
08 OUT 2019